

**TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ESCRITURA DA 3ª
EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CONSTRUTORA SULTEPA S/A**

Pelo presente instrumento, como:

EMISSORA: CONSTRUTORA SULTEPA S/A, com sede na cidade de Estância Velha - RS, à Rua Florianópolis nº 1.000, Bairro Rincão Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 89.723.993/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada EMISSORA;

INTERVENIENTE GARANTIDORA: PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA., com sede na cidade de Estância Velha - RS, à Rua Florianópolis nº 1.000, Bairro Rincão Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 89.724.504/0001-68, representada neste ato na forma de seu contrato social, doravante designada INTERVENIENTE; e como

AGENTE FIDUCIÁRIO: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista nº 2.439 – 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0004-54, representada neste ato de acordo com seu estatuto social,

vêm por este e na melhor forma de direito, celebrar o Terceiro Aditamento ao Instrumento Público de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Construtora Sultepa S/A, doravante denominado “Terceiro Aditamento”, mediante as seguintes cláusulas, condições e características:

I - DA AUTORIZAÇÃO

Em decorrência das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Emissora e na Assembléia Geral de Debenturistas, ambas realizadas em 09 de junho de 2003, cujas atas serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e posteriormente publicadas, as partes decidem formalizar o presente “Terceiro Aditamento” de acordo com as cláusulas abaixo.

II - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Fica alterado o item 9.1 da Cláusula III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 VALOR DO PRÊMIO: De acordo com as Assembléias de Debenturistas de 11 e 17 de dezembro de 2002 e 09 de junho de 2003, o valor total do prêmio é de R\$1.422.000,00 (um milhão quatrocentos



e vinte e dois mil reais), a ser pago em 21 (vinte e uma) parcelas, observado o cronograma abaixo descrito, ressalvando que referidas parcelas serão corrigidas pela taxa das LFTB's (Taxa SELIC), a partir de 12 de outubro de 2002.

Parcela	Valor R\$	Data de Vencimento
1ª	118.500,00	15/03/2003
2ª	118.500,00	15/04/2003
3ª	118.500,00	15/05/2003
4ª	59.250,00	15/06/2003
5ª	59.250,00	15/07/2003
6ª	59.250,00	15/08/2003
7ª	59.250,00	15/09/2003
8ª	59.250,00	15/10/2003
9ª	59.250,00	15/11/2003
10ª	59.250,00	15/12/2003
11ª	59.250,00	15/01/2004
12ª	59.250,00	15/02/2004
13ª	59.250,00	15/03/2004
14ª	59.250,00	15/04/2004
15ª	59.250,00	15/05/2004
16ª	59.250,00	15/06/2004
17ª	59.250,00	15/07/2004
18ª	59.250,00	15/08/2004
19ª	59.250,00	15/09/2004
20ª	59.250,00	15/10/2004
21ª	59.250,00	15/11/2004

CLÁUSULA III -- RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e características constantes da Escritura de 3ª emissão de debêntures que ora se adita e ratifica.

CLÁUSULA IV - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também a assinam.

Esteio, 09 de junho de 2003.



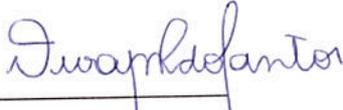




CONSTRUTORA SULTEPA S/A
EMISSORA



PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA
INTERVENIENTE GARANTIDORA

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
AGENTE FIDUCIÁRIO

TESTEMUNHAS:


1. _____
Nome **Lucinéia da Cunha**
CPF: **115.795.498-70**

2. _____
Nome:
CPF:



Está folha faz parte integrante do Terceiro Aditamento ao Instrumento Público de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Construtora Sultepa S/A.